



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2019.

Ofício nº 57/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI Nº. 43/19, de 08/05/2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.000,00, (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre reforço de dotações do gabinete do prefeito (despesas com passagens/locomotão e outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e reforço de dotação para amparar as despesas variáveis da folha de pagamento do Departamento de Saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0301-2019
09/05/2019 14:09:08

Projeto de Lei do Executivo

0043-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 43/19 – DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.000,00, (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

006.04.122.0003.2.003.3.3.90.14 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 5.000,00

007.04.122.0003.2.003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 10.000,00

01.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – Fundo Municipal de Saude

355 – 10.301.0038.2.108.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$. 25.000,00

393 – 10.304.0041.2.048.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

004 - 04.122.0003.2.003.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.500,00

005 –04.122.0003.2.003.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

01.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – Fundo Municipal de Saude

358 – 10.301.0038.2.108.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoal civil..... R\$. 25.000,00

391 – 10.304.0041.2.048.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de maio de 2019.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal